



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 592
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	13 DE SETEMBRO DE 2021 09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.700.820,77 (cinco milhões setecentos mil oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 866/93 e Lei nº 13.002/2002
Portaria nº 065/2021

Handwritten text

Handwritten text

Handwritten text

Handwritten text



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 573
Rub. *HP*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/09/2021 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 5.700.820,77 (cinco milhões setecentos mil oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Handwritten scribbles at the top left of the page.

Handwritten scribbles at the bottom left of the page.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 594
Rub. [assinatura]

- 1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;
- 1.8. **OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:**
- 1.8.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

NOV 25 1961





BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 595
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.8.2 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 007/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado da Comissão de Licitação
da L.P.N. 0666/93 e 0530/2002
Portaria nº 006/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 596
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado no Edital de Licitação
da Lei nº 8666/90 e Lei nº 123/2002
Portaria nº 085/2021

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30.

31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40.

41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50.

51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60.

61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70.

71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80.

81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90.

91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110.

111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120.

121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130.

131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140.

141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150.

151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160.

161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170.

171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180.

181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190.

191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200.

201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210.

211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220.

221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230.

231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240.

241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250.

251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260.

261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270.

271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280.

281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290.

291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300.

301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310.

311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320.

321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330.

331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340.

341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350.

351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360.

361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370.

371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380.

381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390.

391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400.

401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410.

411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420.

421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430.

431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440.

441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450.

451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460.

461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470.

471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480.

481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490.

491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500.

501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510.

511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520.

521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530.

531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540.

541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550.

551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560.

561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570.

571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580.

581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590.

591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600.

601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610.

611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620.

621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630.

631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640.

641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650.

651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660.

661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670.

671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680.

681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690.

691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700.



BURITICUPU/MA
Proc. 0208007/2021
Fls. 577
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital e Pregão
da Lei nº 8665/93 e 16570/2002
Portaria nº 085/2021

Handwritten scribbles and faint markings at the top left of the page.

Handwritten scribbles at the bottom left of the page.





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 598
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado em 07 de Maio de 2021
da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002
Portaria nº 085/2021

Faint, illegible markings or text in the top left corner.





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 599
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

Handwritten notes at the top left corner, including a date and some illegible text.



Handwritten notes at the bottom left corner, including a date and some illegible text.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 600
Rub. *[Handwritten Signature]*

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 607
Rvb. *[Handwritten Signature]*

- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Faint, illegible text or markings in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Faint, illegible markings or text in the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 602
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 603
Rub. *llp*

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado no âmbito da Licitação
da lei nº 8666/93 e 1455/2018
Portaria nº 085/2021

[Faint, illegible handwritten text]





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 604
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de editais de licitação
da Lei nº 8666/93 e Lei nº 12.350/2010
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 605
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99

10/20/99



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 666
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Planos de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 0826/2002
Portaria nº 088/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208007/2021
Fls. 607
Rub. *[assinatura]*

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/2017 e Lei nº 12.247/2010
Portaria nº 085/2021

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 608
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de

Faint, illegible markings or text in the top left corner.

Faint, illegible markings or text in the bottom left corner.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 609
Rub. [assinatura]

Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

_____ LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de [illegible] de [illegible] 2021
de lei nº 8666/93 e 9820/2002
Portaria nº 056/2021

Handwritten text at the top left corner, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 620
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado em conformidade com a Resolução
da Lei nº 886/93 e 105/2002
Portaria nº 085/2021

Faint, illegible markings or text in the top left corner.





BURITICUPU-MA
Prog. 0208001/2021
Fls. 01
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Gustavo Pereira da Costa
Assessoria de Planejamento
da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002
Portaria nº 085/2021

SECRET
TOP SECRET
CONFIDENTIAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208007/2021
Fls. 612
Rubrica

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10.520/2002
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 613
Rubr. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

Faint, illegible markings or text in the top left corner.





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 614
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração e assinatura
da Lei nº 866/93 e 007/2021
Portaria nº 022/2021

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





BURITICUPU-MA
Proc. 008001/2021
Fls. 015
Rub. 100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado no dia 05/05/2021
da Lei nº 8666/93 e 18520/2002
Portaria nº 065/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 616
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado em 08/05/2021
da lei nº 6566/93 e nº 002/2002
Portaria nº 085/2021

~~SECRET~~





BURITICUPU-MA
Proc. 0208004/2021
Fls. 617
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 065/2021

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0708081 /2021
Fls. 618
Rub. *[Handwritten Signature]*

- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Empregado do Serviço de Limpeza
do lot. 066/013 de 01/02/2021
Portaria nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 019
Rub. *[assinatura]*

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8.666/93 e 10.522/2002
Portaria nº 885/2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 620
Rub. *[Handwritten Signature]*

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Handwritten text and markings at the top left corner, including a date and some illegible characters.





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 021
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 25.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 25.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 25.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

100-100-100-100
100-100-100-100
100-100-100-100
100-100-100-100





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 622
Rub. 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da lei nº 10.520/02 e
Decreto nº 3.555/00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208007/2021
Fls. 623
Rub. MP

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 020800/2021
Fls. 024
Rub. JP

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 625
Rub. *[assinatura]*

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.Buriticupu.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com.br.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 626
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

BURITICUPU/MA, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

[Handwritten Signature: Gustavo Pereira da Costa]
GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 21671
Resp. pela Elaboração do Edital



BURITICUPU/MA
Proc. 020800/2021
Fls. 027
Rub. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude das necessidades de abertura de Processo Administrativo visando a aquisição do objeto supracitado é de suma importância para atender as necessidades do Município de Buriticupu/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de expediente e didáticos para manutenção de todos os seus setores e departamentos.

2.3. Justificamos que a presente aquisição tem como objetivo suprir as demandas das Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento, cultura, Obras e Urbanismo, Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, Educação, Saúde e Habitação, em atendimento das atividades administrativas advindas das atividades diárias executadas nos setores administrativos das secretarias supracitadas, visando atender os objetivos e demandas que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na mesma.

2.4. O objetivo principal é oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os setores e departamentos deste município. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. As aquisições de produtos desta natureza guardam perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais, situação que manterá este órgão munido dos materiais identificados abaixo que sem quaisquer dúvidas são de grande valia para o dia-a-dia nas atividades desta repartição pública. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Buriticupu/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 5.700.820,77 (Cinco milhões, setecentos mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).**



BURITICUPU/MA
Proc. 0208007/2021
Fis. 628
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MES, EPPs e MEIs					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ábaco escolar 271 x 266	Unidade	300	45,08	13.524,00
2	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	430	5,39	2.317,70

Gustavo Pereira da Costa
Elaborador do Edital de Licitação
da lei nº 666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 020801/2021
Fls. 629
Rub. lty

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	450	12,29	5.530,50
4	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Unidade	700	9,27	6.489,00
5	Apagador para quadro branco, copo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	Unidade	25	8,97	224,25
6	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	1.450	4,14	6.003,00
7	Bandeja Empilhavel para papeis, com dimensões 25 cm x 34,2 cm x 6,1 cm	Unidade	70	37,95	2.656,50
8	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	370	20,70	7.659,00
9	Barbante de nylon tipo chicote, 250 gramas cada rolo.	Unidade	50	13,20	660,00
10	Bexiga lisa sortida	Unidade	750	16,98	12.735,00
11	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	1.290	19,49	25.142,10
12	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Unidade	220	4,04	888,80
13	Bola de espuma isopor para decoração, bola branca com 13 tipos de tamanhos diferentes para decoração de artesanato.	Unidade	3.000	4,66	13.980,00
14	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	1.880	23,43	44.048,40
15	Caderno de Brochurão 1/4 96 folhas	Unidade	2.100	10,96	23.016,00
16	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	2.730	23,66	64.591,80
17	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	3.390	8,43	28.577,70
18	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	2.160	7,31	15.789,60
19	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	2.520	8,48	21.369,60
20	Calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Grande Com 12 Dígitos 12 dígitos 15x12cm	Unidade	270	31,24	8.434,80
21	Calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Média Com 12 Dígitos 12 dígitos 15x12cm	Unidade	130	27,98	3.637,40
22	Caneta Cola Glitter. várias cores. Pacote c/ 6 unidades.	Pacote	150	17,60	2.640,00

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Análise de Licitação
da Lei nº 886/93 de 02/07/2002
(Portaria nº 026/2021)



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 630
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

23	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	1.210	62,70	75.867,00
24	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	530	61,88	32.796,40
25	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	870	62,89	54.714,30
26	Caneta fixa para mesa. Variadas cores. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	50	32,38	1.619,00
27	Caneta Gel Metálica Dourada - Pacote Com 12 Unidades	Pacote	80	46,08	3.686,40
28	Caneta hidrográfica 5 cores. Caixa com 6 unid.	Caixa	250	15,02	3.755,00
29	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	280	24,45	6.846,00
30	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	340	24,52	8.336,80

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado em Edição de Licitação
da Lei nº 866/2005 de 29/02/2002
Portaria nº 085/2021



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 9208002/2021
Fls. 631
Rub. *[assinatura]*

31	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	380	24,52	9.317,60
32	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	270	6,49	1.752,30
33	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	235	6,76	1.588,60
34	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	230	6,58	1.513,40
35	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	2.710	10,99	29.782,90
36	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	1.310	11,46	15.012,60
37	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	4.400	11,57	50.908,00
38	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	1.600	11,57	18.512,00
39	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	2.050	11,44	23.452,00
40	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	2.370	11,30	26.781,00
41	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	4.450	3,07	13.661,50
42	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	3.620	3,70	13.394,00
43	Cola para isopor não tóxica, peso de 1 kg	Unidade	2.480	27,79	68.919,20
44	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g	Unidade	4.100	8,73	35.793,00

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.



Handwritten scribbles and faint markings in the bottom left corner.



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 632
Rubr. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

45	Cola quente transparente espessura fina e grossa – adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais com 30cm do comprimento, embalagem com 01 kg.	Pacote	1.600	46,95	75.120,00
46	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	1.130	2,96	3.344,80
47	Cortador de Isopor Elétrico Fio Horizontal/Vertical	Unidade	54	145,33	7.847,82
48	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	1.190	8,29	9.865,10
49	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	870	67,12	58.394,40
50	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	5.150	0,55	2.832,50
51	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	420	103,99	43.675,80
52	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	630	106,75	67.252,50
53	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	660	114,74	75.728,40
54	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 120 Folhas, Cor Preta	Unidade	700	20,67	14.469,00
55	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 20 mm, 120 Folhas, Cor Preta	Unidade	700	28,17	19.719,00
56	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 5 mm, 120 Folhas, Cor Preta	Unidade	900	11,76	10.584,00
57	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	2.390	3,19	7.624,10
58	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	2.260	5,22	11.797,20
59	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx – 100fl	Pacote	330	61,07	20.153,10
60	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Pacote	210	45,87	9.632,70

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Estado do Maranhão - Licitação
da Lei nº 886/2016 e 10529/2002
Pronunciada nº 008/2021

10/10/10



10/10/10



BURITICUPU-MA
Proc. 020890/2021
Fls. 633
Rubr. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

61	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pacote	210	24,34	5.111,40
62	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	1.270	6,53	8.293,10
63	Extrator de Grampos Plastica Eagle c/ Ima na Base 1038	Unidade	250	4,51	1.127,50
64	Feltro de 1 m de largura – 100% poliéster – diversas cores.	Metro	100	16,05	1.605,00
65	Fichário Universitário 4 argolas Plástica 1042 acp Tamanho 265X342X43	Unidade	300	21,64	6.492,00
66	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	1.010	37,14	37.511,40
67	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	580	44,10	25.578,00
68	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	3.890	2,52	9.802,80
69	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.	Unidade	1.500	2,63	3.945,00
70	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m	Unidade	900	3,57	3.213,00
71	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Unidade	2.400	5,48	13.152,00
72	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Unidade	2.000	4,16	8.320,00
73	Fita de (Fitolho), largura: 15 mm de largura, diversas cores, rolo com 50 metros	Unidade	150	2,57	385,50
74	Fita Decorativa de Cetim com largura 15 mm cores diversas, embalagem com 10 m	Unidade	500	4,26	2.130,00
75	Fita tz com 12mm de largura, cor branca, para etiquetadora brother p-touch proxl	Unidade	750	38,33	28.747,50
76	Folha E.V.A com Gliter 1 mm, tamanho 40 x 60 cm, lavável, atóxica, cores variadas.	Unidade	250	17,41	4.352,50
77	Fragmentadora de papel. 250 folhas p/horas. 110 ou 220 v. Cesto com 18 litros ou 100 folhas.	Unidade	15	370,00	5.550,00
78	Giz de cera, diversas cores. Cx - 12 unid	Caixa	2.200	5,57	12.254,00
79	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.	Unidade	170	32,02	5.443,40
80	Grampeador industrial pneumático p/ madeira e tapeçaria. grampo 50x10x3. grampeador pneumático 616 mm.	Unidade	70	45,21	3.164,70

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
de nº 020890/2021
Portaria nº 0001/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.



Handwritten notes at the bottom left of the page, including a date and some illegible text.



BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 634
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

81	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	250	167,63	41.907,50
82	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	500	73,21	36.605,00
83	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	1.530	30,66	46.909,80
84	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	2.620	12,59	32.985,80
85	Grampo Prendedor/ Clips De Papel De Metal Preto 1cx C/12un	Caixa	450	17,63	7.933,50
86	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	960	18,24	17.510,40
87	GRAMPO, para grampeador industrial, cobreado, tamanho 9/14. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	1.550	34,65	53.707,50
88	Guilhotina a4 com protetor de lâmina. Corta cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até a4. Comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Material resistente, feita á base de aço	Unidade	10	211,33	2.113,30
89	Lã em novelo, várias cores 100 g, Tex 200	Unidade	200	11,08	2.216,00
90	Lâmina inoxidável para estilete estreito, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	110	13,40	1.474,00
91	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	110	15,98	1.757,80
92	Lápis de cor grande. Cx com 12 unid	Caixa	1.000	6,73	6.730,00
93	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	770	42,02	32.355,40
94	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m	Unidade	1.800	19,60	35.280,00
95	Livro ata com 50 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m	Unidade	100	15,57	1.557,00

10/15/2011
10/15/2011
10/15/2011
10/15/2011
10/15/2011





BURITICUPU-MA
Proc. 0208002/2021
Fls. 635
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

96	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	2.710	20,85	56.503,50
97	Livro de ponto 4 assinaturas 50 folhas	Unidade	100	16,38	1.638,00
98	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	1.960	16,03	31.418,80
99	Livro protocolo de correspondência com 50 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	300	10,47	3.141,00
100	Máquina de encadernar (manual) anel plástico. 2 alavancas. Regulador de distância dos furos selector de cortantes. Regulador de abertura dos anéis. Capacidade de furação até 25 folhas	Unidade	10	438,52	4.385,20
101	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	2.040	13,62	27.784,80
102	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	2.040	13,73	28.009,20
103	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	2.040	13,73	28.009,20
104	Massa modelar, composição básica Água/Carboidratos de Cereais e Cloreto Sódio, Apresentação 12 Bastões, Quantidade Cores 12 Un, Cor Sortida	Unidade	50	5,30	265,00
105	Mouse pad, com apoio de punho com gel	Unidade	930	21,71	20.190,30
106	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	320	1,62	518,40
107	Papel cartolina	Unidade	5.850	0,84	4.914,00
108	Papel crepom, cx c/ 20 unid.	Caixa	260	20,66	5.371,60
109	Papel laminado TAMANHO 60x50cm	Unidade	3.050	1,47	4.483,50
110	Papel madeira 66x96	Unidade	5.030	0,96	4.828,80
111	Papel micro ondulado	Unidade	2.060	3,13	6.447,80
112	Papel micro ondulado colorido. pacote c/ 10 folhas	Pacote	2.060	12,85	26.471,00
113	Papel para flip chart (64 x 88cm. - complemento:pcte com 50 folhas pct - 50 fl	Pacote	540	34,70	18.738,00
114	Papel Toalha Branco 100% celulose, com 1000 folhas	Fardo	110	16,44	1.808,40
115	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m², medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	2.210	17,57	38.829,70

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaborado de acordo com a Resolução
da Lei nº 8566/93 e 10520/2002
Portaria nº 001/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 028007/2021
Fls. 636
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

116	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	3.620	14,60	52.852,00
117	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	1.050	2,42	2.541,00
118	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	1.300	22,35	29.055,00
119	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho ofício, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	2.200	1,52	3.344,00
120	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	6.200	1,65	10.230,00
121	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Unidade	10.500	5,59	58.695,00
122	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	4.700	4,04	18.988,00
123	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Unidade	750	5,05	3.787,50
124	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Unidade	4.100	2,91	11.931,00
125	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	1.160	2,68	3.108,80
126	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	290	3,01	872,90
127	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	570	45,74	26.071,80
128	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	3.150	10,77	33.925,50
129	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	2.520	11,02	27.770,40
130	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	700	7,15	5.005,00
131	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	700	7,15	5.005,00
132	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	600	7,20	4.320,00

Faint, illegible text or markings in the top left corner.





BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 637
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

133	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 10 a 12mm aproximadamente.	Unidade	100	7,15	715,00
134	Pistola de Cola Quente Fina	Unidade	800	25,76	20.608,00
135	Pistola de Cola Quente Grossa	Unidade	800	33,84	27.072,00
136	Placas de isopor. 10mm	Unidade	1.200	3,33	3.996,00
137	Placas de isopor. 15mm	Unidade	1.500	4,25	6.375,00
138	Placas de isopor. 20mm	Unidade	1.500	6,01	9.015,00
139	Placas de isopor. 30mm	Unidade	1.200	8,51	10.212,00
140	Placas de Isopor. 35MM	Unidade	1.000	15,20	15.200,00
141	Placas de Isopor. 40MM	Unidade	1.000	16,81	16.810,00
142	Placas de Isopor. 45MM	Unidade	1.000	17,65	17.650,00
143	Placas de Isopor. 50MM	Unidade	1.000	19,64	19.640,00
144	Placas de isopor. 5mm	Unidade	2.000	1,62	3.240,00
145	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	730	15,48	11.300,40
146	Portfolio com 50 folhas	Unidade	60	17,00	1.020,00
147	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	1.050	17,54	18.417,00
148	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação parede.	Unidade	210	161,86	33.990,60
149	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 x 1,20cm, fixação parede.	Unidade	315	173,27	54.580,05
150	Quadro de aviso de 1,40m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento arredondado; com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim	Unidade	115	152,69	17.559,35
151	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	1.930	2,18	4.207,40



BURITICUPU-MA
Proc. nº 020001/2021
Fls. 638
Rubr. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

152	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	730	2,82	2.058,60
153	Tecido filó armado 3,00 m de largura, branco.	Metro	100	12,01	1.201,00
154	Tesoura de multi uso.	Unidade	300	15,21	4.563,00
155	Tesoura de picotar	Unidade	300	30,01	9.003,00
156	Tesoura grande com ponta, 21 cm	Unidade	70	18,42	1.289,40
157	Tesoura pequena sem ponta	Unidade	300	4,30	1.290,00
158	TINTA PARA CARIMBO. CX C/6 UNIDADES	Caixa	250	60,59	15.147,50
159	Tinta para tecido 12 x 37 ML, cores variadas	Caixa	40	12,25	490,00
160	TNT Rolo com 50/100 Metros	Rolo	370	86,85	32.134,50
161	Umidificador de dedos (molha dedo). Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	Unidade	1.220	4,55	5.551,00
VALOR TOTAL					2.728.781,27

COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MES, EPPs e MEIs 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

TEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
162	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	745	44,72	33.316,40
163	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	440	65,70	28.908,00
164	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	862	42,68	36.790,16
165	Cola Branca, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, 1 kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico.	Unidade	1.200	21,69	26.028,00
166	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	270	106,75	28.822,50
167	Envelope de papel, cor amarelo, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	637	117,90	75.102,30
168	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	730	111,97	81.738,10
169	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	165	126,30	20.839,50

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the top left corner.





BURITICUPU-MA
Proc. 020801/2021
Fls. 639
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

170	Folha E.V.A 1 mm, tamanho 40 x 60 cm, lavável, atóxica, cores variadas.	Unidade	2.000	10,27	20.540,00
171	Papel 40 caixa c/ 250 und	Unidade	1.537	52,63	80.892,31
172	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	325	232,77	75.650,25
173	Papel camurça, Tamanho 40X60 cm, Pacote com 25Unidades	Unidade	1.512	26,35	39.841,20
174	Papel cartão. pacote com 20 unidades	Pacote	1.512	19,21	29.045,52
175	Papel celofane cx c/ 50 uni	Unidade	765	53,21	40.705,65
176	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	287	114,78	32.941,86
177	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	1.650	16,96	27.984,00
178	Pincel para quadro branco Cx com 12 Und	Caixa	265	81,36	21.560,40
179	Reabastecedor p/ pincel, cx c/ 12 unid, diversas cores.	Caixa	385	53,27	20.508,95
180	Tinta guache 250ml. Variadas cores. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	400	54,02	21.608,00
VALOR TOTAL					742.823,10

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUAT	UNIT	TOTAL
181	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	2.235	44,72	99.949,20
182	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	1.320	65,70	86.724,00
183	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	2.588	42,68	110.455,84
184	Cola Branca, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, 1 kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico.	Unidade	3.600	21,69	78.084,00
185	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	810	106,75	86.467,50
186	Envelope de papel, cor amarelo, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	1.913	117,90	225.542,70
187	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	2.190	111,97	245.214,30
188	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	495	126,30	62.518,50

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de orçamento
da lei nº 886/03 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 640
Rub. *[Handwritten Signature]*

189	Folha E.V.A 1 mm, tamanho 40 x 60 cm, lavável, atóxica, cores variadas.	Unidade	6.000	10,27	61.620,00
190	Papel 40 caixa c/ 250 und	Unidade	4.613	52,63	242.782,19
191	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	975	232,77	226.950,75
192	Papel camurça, Tamanho 40X60 cm, Pacote com 25Unidades	Unidade	4.538	26,35	119.576,30
193	Papel cartão. pacote com 20 unidades	Pacote	4.538	19,21	87.174,98
194	Papel celofane cx c/ 50 uni	Unidade	2.295	53,21	122.116,95
195	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	863	114,78	99.055,14
196	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	4.950	16,96	83.952,00
197	Pincel para quadro branco Cx com 12 Und	Caixa	795	81,36	64.681,20
198	Reabastecedor p/ pincel, cx c/ 12 unid, diversas cores.	Caixa	1.155	53,27	61.526,85
199	Tinta guache 250ml. Variadas cores. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	1.200	54,02	64.824,00
VALOR TOTAL					229.216,40

RS 5.700.820,77 (Cinco milhões, setecentos mil, oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos)

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO

4.1.2 -ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	90
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	50
3	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	50
4	Bandeja Empilhavel para papeis, com dimensões 25 cm x 34,2 cm x 6,1 cm	Unidade	50
5	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	110
6	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	40
7	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	200



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 041
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	90
9	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	30
10	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	60
11	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	20
12	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	30
13	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	70
14	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	150
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	130
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	100
17	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	60
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	50
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	30

1. Name of the person
2. Address
3. City





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 042
Rub. [assinatura]

20	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	20
21	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	15
22	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	10
23	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	80
24	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	30
25	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	3000
26	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	200
27	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	150
28	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	100
29	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	20
30	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	100
31	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	100
32	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	100
33	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	50
34	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
35	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	50
36	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
37	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	50
38	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	50
39	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	50

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração do Edital de Licitação
da Lei nº 866/93 e 0.0520/2002
Biblioteca nº 095/2021



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Prog. 020801/2021
Fls. 643
Rub. *[Signature]*

40	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	50
41	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	100
42	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	50
43	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx – 100fl	Pacote	20
44	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx / 100 folhas.	Pacote	20
45	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pacote	20
46	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	200
47	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	30
48	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	200
49	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	50
50	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.	Unidade	20
51	Grampeador industrial pneumático p/ madeira e tapeçaria. grampo 50x10x3. grampeador pneumático 616 mm.	Unidade	50
52	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	30
53	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	20
54	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	40
55	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	20
56	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	40
57	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	30
58	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	10
59	Mouse pad, com apoio de punho com gel	Unidade	300
60	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	50
61	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	40

11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 674
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

62	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	2000
63	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	4000
64	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	100
65	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	50
66	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho officio, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	400
67	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	1000
68	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho officio (235mm x 350mm)	Unidade	500
69	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	50
70	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20
71	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito:	Unidade	30
72	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	50
73	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	20
74	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	50
75	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	100
76	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	50

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	20
3	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	50
4	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	50
5	Bexiga lisa sortida	Unidade	100
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	100

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 020001/2021
Fls. 675
Rub. *[assinatura]*

7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	50
8	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	75
9	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	200
10	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	150
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	150
12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	150
13	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	150
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	150
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	50
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	20
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	50
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	30
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	30
20	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	30

[assinatura]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração da Edição de Licitação
da Lei 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





BURITICUPU/MA
Proc. 020800/2021
Fls. 646
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	20
22	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	20
23	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	20
24	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	100
25	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	100
26	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	100
27	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	100
28	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	100
29	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	100
30	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	100
31	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	100
32	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	50
33	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	20
34	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	50
35	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
36	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	50
37	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
38	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	50
39	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	50

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

Handwritten text at the top left corner, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.





BURITICUPU/MA
Proc. 0208007/2021
Fls. 647
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

40	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	50
41	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	50
42	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	80
43	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	60
44	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx – 100fl	Pacote	50
45	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Pacote	20
46	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pacote	20
47	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	30
48	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	80
49	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	80
50	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	80
51	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	30
52	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	30
53	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
54	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
55	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	100
56	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	30
57	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m	Unidade	40
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	50
59	Livro protocolo de correspondência com 50 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	50
60	Mouse pad, com apoio de punho com gel	Unidade	20
61	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	50
62	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	30
63	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	30

Page 1 of 1
Date: 10/14/14
Time: 10:00 AM





BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 648
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

64	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	150
65	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	150
66	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	100
67	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	100
68	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m ² , tamanho officio, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	100
69	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	150
70	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	50
71	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
72	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	50
73	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	50
74	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	50
75	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	20
76	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	50
77	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	50

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	20
3	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	50
4	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	50
5	Bexiga lisa sortida	Unidade	100
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	100
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	50
8	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	75
9	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	200

[Handwritten Signature]

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010





BURITICUPU, MA
Proc. 020800/2021
Fls. 679
Rub. *mp*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	150
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	150
12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	150
13	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	150
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	150
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	50
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	20
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	50
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	30
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	30
20	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	30
21	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	20

Gustavo Pereira da Costa
Especialista em Editais de Licitação
Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

10/12/2014
10/12/2014
10/12/2014





BURITICUPU-MA
Proc. 0.208.991/2021
Fls. 650
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

22	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	20
23	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	20
24	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	100
25	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	100
26	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	100
27	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	100
28	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	100
29	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	100
30	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	100
31	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	100
32	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	50
33	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	20
34	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	50
35	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
36	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	50
37	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
38	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	50
39	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	50
40	Envelope officio, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	50
41	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	50

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração e Edição de Licitação
dele nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

1004
1004
1004
1004





BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 652
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

42	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	80
43	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	60
44	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx – 100fl	Pacote	50
45	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Pacote	20
46	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pacote	20
47	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	30
48	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	80
49	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	80
50	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	80
51	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	30
52	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	30
53	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
54	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
55	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	100
56	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	30
57	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	40
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	50
59	Livro protocolo de correspondência com 50 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	50
60	Mouse pad, com apoio de punho com gel	Unidade	20
61	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	50
62	Papel almoço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	30
63	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	30
64	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	150
65	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	150

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 885/2021

1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





BURITICUPU-MA
Proc. 0208007 /2021
Fls. 652
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

66	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	100
67	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	100
68	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho ofício, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	100
69	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	150
70	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	50
71	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
72	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	50
73	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	50
74	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	50
75	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	20
76	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	50
77	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	50

4.1.5 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	20
3	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Unidade	30
4	Bandeja Empilhável para papeis, com dimensões 25 cm x 34,2 cm x 6,1 cm	Unidade	5
5	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	20
6	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Unidade	20
7	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da	Caixa	20

1-10-2000
1-10-2000
1-10-2000





BURITICUPU-MA
Proc. 02800/2021
Fis. 653
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.		
8	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	5
9	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	20
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	20
11	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	20
12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	20
13	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	400
14	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	150
15	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	150
16	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150
17	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	300
18	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	400
19	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	1800

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Planos de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 083/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 657
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

20	Cola Branca, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, 1 kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico.	Unidade	2400
21	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	1500
22	Cola para isopor não tóxica, peso de 1 kg	Unidade	20
23	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g	Unidade	100
24	Cola quente transparente espessura fina e grossa – adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais com 30cm do comprimento, embalagem com 01 kg.	Pacote	100
25	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	20
26	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	50
27	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
28	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	500
29	Envelope de papel, cor amarelo, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	20
30	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	20
31	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	20
32	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	20
33	Envelope officio, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	20
34	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	20
35	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	20
36	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	20
37	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	50
38	Extrator de Grampos Plastica Eagle c/ Ima na Base 1038	Unidade	30
39	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	30
40	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	500
41	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.	Unidade	500
42	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. Rl - 50 m	Unidade	100
43	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Unidade	100
44	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Unidade	100



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 655
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

45	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.	Unidade	30
46	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	30
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	30
48	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	50
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	50
50	Grampo Prendedor/ Clips De Papel De Metal Preto 1cx C/12un	Caixa	50
51	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	50
52	GRAMPO, para grampeador industrial, cobreado, tamanho 9/14. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	50
53	Lâmina inoxidável para estilete estreito, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	20
54	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	20
55	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	20
56	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	50
57	Livro ata com 50 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	30
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	50
59	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	30
60	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	50
61	Livro protocolo de correspondência com 50 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	30
62	Máquina de encadernar (manual) anel plástico. 2 alavancas. Regulador de distância dos furos selector de cortantes. Regulador de abertura dos anéis. Capacidade de furação até 25 folhas	Unidade	5
63	Papel 40 caixa c/ 250 und	Unidade	50
64	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	50
65	Papel micro ondulado	Unidade	20
66	Papel micro ondulado colorido. pacote c/ 10 folhas	Pacote	20
67	Papel Toalha Branco 100% celulose, com 1000 folhas	Fardo	40

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 7032/2002
Portaria nº 083/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 020/2021
Fls. 656
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

68	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	200
69	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	300
70	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	100
71	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	100
72	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho officio, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	100
73	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	100
74	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho officio (235mm x 350mm)	Unidade	500
75	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	500
76	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Unidade	100
77	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	40
78	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	20
79	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	600
80	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	400
81	Pistola de Cola Quente Fina	Unidade	50
82	Pistola de Cola Quente Grossa	Unidade	50
83	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	20
84	Portfolio com 50 folhas	Unidade	20
85	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	30
86	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 x 1,20cm, fixação parede.	Unidade	5
87	Quadro de aviso de 1,40m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento arredondado; com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim	Unidade	5
88	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	30
89	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	30

Handwritten text at the top left corner, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.





BURITICUPU/MA
Proc. 0208081/2021
Fls. 657
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

90	Tesoura de picotar	Unidade	40
----	--------------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	finete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	80
2	mofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja sorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	80
3	pagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro acio, acompanhada de 1 refil substituível.	Unidade	70
4	pagador para quadro branco, copo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	Unidade	25
5	pontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	500
6	prancheta Empilhavel para papeis, com dimensões 25 cm x 34,2 cm x 6,1 cm	Unidade	15
7	arabante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	50
8	arabante de nylon tipo chicote, 250 gramas cada rolo.	Unidade	50
9	folha para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	50
10	folha recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Unidade	50
11	bola de espuma isopor para decoração, bola branca com 13 tipos de tamanhos diferentes para decoração de artesanato.	Unidade	1000
12	prancheta branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	30
13	quaderno de Brochurão 1/4 96 folhas	Unidade	1000
14	quaderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	1000
15	caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	1000
16	caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	1000
17	caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	1000
18	caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor verde. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	500
19	caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	500
20	caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 10 cm.	Unidade	500
21	calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Grande Com 12 Dígitos 12x15cm	Unidade	30
22	calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Média Com 12 Dígitos 12x15cm	Unidade	30
23	lapis Cola Glitter. várias cores. Pacote c/ 6 unidades.	Pacote	50
24	lapis esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo gravado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo interno em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com	Caixa	20

100-1000000000

100

100

100





BURITICUPU, MA
Proc. 0208005/2021
Fis. 658
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	fera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, mensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.		
25	meta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo xtavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo n polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com fera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, mensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	5
26	meta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo xtavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente color, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão inado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da ta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	20
27	meta hidrográfica 5 cores. Caixa com 6 unid.	Caixa	50
28	meta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, nta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 0 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor ranja. Cx c/ 12 und	Caixa	50
29	meta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, nta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 0 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor rde. Cx c/ 12 und	Caixa	50
30	meta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, nta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 0 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor arela. Cx c/ 12 und	Caixa	50
31	meta para retroprojeto. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm n poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. or tinta: preta.	Unidade	20
32	meta para retroprojeto. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm n poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. or tinta: vermelha.	Unidade	20
33	meta para retroprojeto. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm n poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. or tinta: azul.	Unidade	20
34	ipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti- rugem cx c/ 500g.	Caixa	1100
35	ipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti- rugem cx - 500 gr	Caixa	350
36	ipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	350
37	ipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti- rugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	350

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 686/03 e 2020/2002
Portaria nº 085/2021.

12/15/2004
12/15/2004
12/15/2004





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 659
Rubrica

38	ipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-rugem cx 500gr.	Caixa	700
39	ipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-rugem.	Caixa	1100
40	pla para isopor não tóxica, peso de 1 kg	Unidade	60
41	pla para isopor não tóxica, peso de 90 g	Unidade	400
42	pla quente transparente espessura fina e grossa – adesivo termoplásticoaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais com 30cm do mpriemento, embalagem com 01 kg.	Pacote	300
43	orretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, tilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	60
44	ortador de Isopor Elétrico Fio Horizontal/Vertical	Unidade	4
45	ástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	100
46	velope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	200
47	velope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 m2. Cx c/ 250 und	Caixa	200
48	velope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	1000
49	velope de papel, cor amarelo, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura g/m2. Cx c/ 250 und	Unidade	30
50	velope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	30
51	velope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	30
52	velope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 0mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	30
53	velope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	30
54	velope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	30
55	piral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 120 lhas, Cor Preta	Unidade	200
56	piral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 20 mm, 120 lhas, Cor Preta	Unidade	200
57	piral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 5 mm, 120 lhas, Cor Preta	Unidade	400
58	tilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	40
59	tilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 n, graduável e com trava de segurança.	Unidade	40
60	trator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	200
61	trator de Grampos Plastica Eagle c/ Ima na Base 1038	Unidade	70
62	ltro de 1 m de largura – 100% poliéster	Metro	100

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 866/98 e nº 520/02
Portaria nº 066/2021



BURITICUPU/MA
Proc. 020007/2021
Fls. 66
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	diversas cores.		
63	ta adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	70
64	ta adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	500
65	ta adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.	Unidade	500
66	ta adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m	Unidade	400
67	ta crepe medindo 25mm x 50m	Unidade	300
68	ta crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Unidade	300
69	ta de (Fitolho), largura: 15 mm de largura, diversas cores, rolo com 50 metros	Unidade	150
70	ta Decorativa de Cetim com largura 15 mm cores diversas, embalagem com m	Unidade	500
71	ta tz com 12mm de largura, cor branca, para etiquetadora brother p-touch oxl	Unidade	250
72	alha E.V.A 1 mm, tamanho 40 x 60 cm, lavável, atóxica, cores variadas.	Unidade	2000
73	alha E.V.A com Gliter 1 mm, tamanho 40 x 60 cm, lavável, atóxica, cores variadas.	Unidade	250
74	agmentadora de papel. 250 folhas p/horas. 110 ou 220 v. Cesto com 18 ros ou 100 folhas.	Unidade	5
75	z de cera, diversas cores. Cx - 12 unid	Caixa	200
76	ampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e ampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo /6.	Unidade	70
77	ampeador industrial pneumático p/ madeira e tapeçaria. grampo 50x10x3. ampeador pneumático 616 mm.	Unidade	20
78	ampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 /13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	70
79	ampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	70
80	ampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, 67 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
81	ampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 000 grampos.	Caixa	150
82	ampo Prendedor/ Clips De Papel De Metal Preto 1cx C/12un	Caixa	150
83	ampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	150
84	RAMPO, para grampeador industrial, cobreado, tamanho 9/14. nbalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do oduto e marca do fabricante.	Caixa	150
85	uilhotina a4 com protetor de lâmina. Corta cartão, papel e fotografias de dos os tamanhos até a4. Comprimento de corte de 310mm e corta até 15 lhas de papel de 80 gr/m2. Material resistente, feita á base de aço	Unidade	5
86	em novelo, várias cores 100 g, Tex 200	Unidade	200
87	mina inoxidável para estilete estreito, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	40

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado em 05/08/2021 de Licitação
da Lei nº 8666/93 e Lei 8520/2002
Portaria nº 085/2021

1921
1922
1923





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 661
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

88	mina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	40
89	pis de cor grande. Cx com 12 unid	Caixa	300
90	pis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	50
91	vro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, lhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	100
92	vro ata com 50 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, lhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	70
93	vro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	100
94	vro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	70
95	vro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas quencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com cadernação costurada.	Unidade	100
96	vro protocolo de correspondência com 50 folhas pautadas e numeradas quencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com cadernação costurada.	Unidade	70
97	arcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e nta substituível	Unidade	40
98	arcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e nta substituível	Unidade	40
99	arcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e nta substituível	Unidade	40
100	assa modelar, composição básica Água/Carboidratos de Cereais e Cloreto de Sódio, Apresentação 12 Bastões, Quantidade Cores 12 Un, Cor Sortida	Unidade	50
101	pel 40 caixa c/ 250 und	Unidades	100
102	pel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	100
103	pel camurça, Tamanho 40X60 cm, Pacote com 25Unidades	Unidade	50
104	pel cartão. pacote com 20 unidades	Pacote	50
105	pel cartolina	Unidade	50
106	pel celofane cx c/ 50 uni	Unidade	60
107	pel crepom, cx c/ 20 unid.	Caixa	60
108	pel laminado TAMANHO 60x50cm	Unidade	50
109	pel madeira 66x96	Unidade	30
110	pel micro ondulado	Unidade	40
111	pel micro ondulado colorido. pacote c/ 10 folhas	Pacote	40
112	pel Toalha Branco 100% celulose, com 1000 folhas	Fardo	70
113	sta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 7mm	Unidade	300
114	sta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face lombada	Unidade	700

CONFIDENTIAL

13
14
15

Handwritten scribbles at the bottom left of the page.



BURITICUPU/MA
Proc. 020201/2021
Fls. 662
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

115	sta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê endedor interno trilho, transparente e com visor	Jnidade	200
116	sta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de velopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 velopes	Jnidade	200
117	sta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, manho officio, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Jnidade	300
118	sta l transparente, tamanho a4	Jnidade	200
119	sta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho officio (235mm x 0mm)	Jnidade	1500
120	sta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Jnidade	1500
121	sta plástica polionda, 6cm, azul.	Jnidade	400
122	sta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Jnidade	100
123	sta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 0x360mm.	Jnidade	70
124	rfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade roximada 30 fls., escala e depósito.	Jnidade	50
125	lha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Jnidade	1200
126	lha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Jnidade	800
127	ncel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta anfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm roximadamente.	Jnidade	200
128	ncel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta anfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm roximadamente.	Jnidade	200
129	ncel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta anfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm roximadamente.	Jnidade	100
130	ncel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta anfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 10 a 12mm roximadamente.	Jnidade	100
131	ncel para quadro branco Cx com 12 Und	Caixa	60
132	stola de Cola Quente Fina	Jnidade	250
133	stola de Cola Quente Grossa	Jnidade	250
134	acas de isopor. 10mm	Jnidade	200
135	acas de isopor. 15mm	Jnidade	500
136	acas de isopor. 20mm	Jnidade	500
137	acas de isopor. 30mm	Jnidade	200
138	orta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Jnidade	30
139	rtfolio com 50 folhas	Jnidade	40

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da lei nº 8566/93 e 70520/2002
Portaria nº 085/2021

10-11-1960
10-11-1960
10-11-1960





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 663
Rub. *[assinatura]*

140	ancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 10cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	70
141	quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação rede.	Unidade	10
142	quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 x 1,20cm, fixação rede.	Unidade	10
143	quadro de aviso de 1,40m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura instruída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento arredondado; com fundo em cortiça (1/4) colada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim	Unidade	10
144	abastecedor p/ pincel, cx c/ 12 unid, diversas cores.	Caixa	40
145	régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	100
146	régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	100
147	tecido filó armado 3,00 m de largura, branco.	Metro	100
148	esponja de multi uso.	Unidade	50
149	esponja de picotar	Unidade	60
150	esponja grande com ponta, 21 cm	Unidade	70
151	esponja pequena sem ponta	Unidade	300
152	látex guache 250ml. Variadas cores. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	1000
153	PLACA PARA CARIMBO. CX C/6 UNIDADES	Caixa	50
154	placa para tecido 12 x 37 ML, cores variadas	Caixa	40
155	Relógio Rolo com 50/100 Metros	Rolo	120
156	hidratante de dedos (molha dedo). Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	Unidade	120

4.1.6 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT
1	Ábaco escolar 271 x 266	Unidade	300
2	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100
3	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	120
4	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Unidade	600

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração do Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 70520/2002
Portaria nº 085/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.

Handwritten initials or a signature in the upper left quadrant.





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 664
Rqd. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	300
6	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	50
7	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	600
8	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Unidade	150
9	Bola de espuma isopor para decoração, bola branca com 13 tipos de tamanhos diferentes para decoração de artesanato.	Unidade	2000
10	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	1500
11	Caderno de Brochurão 1/4 96 folhas	Unidade	1100
12	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	1000
13	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	300
14	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	300
15	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	300
16	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	300
17	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	300
18	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	300
19	Calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Grande Com 12 Dígitos 12 dígitos 15x12cm	Unidade	150
20	Caneta Cola Glitter. várias cores. Pacote c/ 6 unidades.	Pacote	100
21	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	600
22	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	200
23	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	200
24	Caneta fixa para mesa. Variadas cores. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	50
25	Caneta Gel Metálica Dourada - Pacote Com 12 Unidades	Pacote	80

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Termos de Referência
da Lei nº 8668/93 e 16520/2002
Portaria nº 085/2021

10/10/10 10:10 AM
10/10/10 10:10 AM
10/10/10 10:10 AM
10/10/10 10:10 AM





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0201001/2021
Fls. 665
Rub.

26	Caneta hidrográfica 5 cores. Caixa com 6 unid.	Caixa	200
27	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	50
28	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	50
29	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	50
30	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	100
31	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	100
32	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	100
33	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	150
34	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	150
35	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	150
36	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	150
37	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	150
38	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	150
39	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	1800
40	Cola Branca, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, 1 kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico.	Unidade	2400
41	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	1500

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 666
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

42	Cola para isopor não tóxica, peso de 1 kg	Unidade	2400
43	Cola para isopor não tóxica, peso de 90 g	Unidade	3600
44	Cola quente transparente espessura fina e grossa – adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais com 30cm do comprimento, embalagem com 01 kg.	Pacote	1200
45	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	200
46	Cortador de Isopor Elétrico Fio Horizontal/Vertical	Unidade	50
47	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	800
48	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	300
49	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	300
50	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	300
51	Envelope de papel, cor amarelo, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und		2500
52	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	2500
53	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	300
54	Envelope officio, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	300
55	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	300
56	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 120 Folhas, Cor Preta	Unidade	500
57	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 20 mm, 120 Folhas, Cor Preta	Unidade	500
58	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 5 mm, 120 Folhas, Cor Preta	Unidade	500
59	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	1800
60	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	1800
61	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	150
62	Extrator de Grampos Plastica Eagle c/ Ima na Base 1038	Unidade	150
63	Fichário Universitário 4 argolas Plástica 1042 acp Tamanho 265X342X43	Unidade	300
64	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	500
65	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	3000
66	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.	Unidade	500
67	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. Rl - 50 m	Unidade	400
68	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Unidade	2000



BURITICUPU/MA
Proc. 0208002/2021
Fls. 664
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

69	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Unidade	1600
70	Fita tz com 12mm de largura, cor branca, para etiquetadora brother p-touch proxl	Unidade	500
71	Folha E.V.A 1 mm, tamanho 40 x 60 cm, lavável, atóxica, cores variadas.	Unidade	60000
72	Fragmentadora de papel. 250 folhas p/horas. 110 ou 220 v. Cesto com 18 litros ou 100 folhas.	Unidade	10
73	Giz de cera, diversas cores. Cx - 12 unid	Caixa	2000
74	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.	Unidade	50
75	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	250
76	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	50
77	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	600
78	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	1200
79	Grampo Prendedor/ Clips De Papel De Metal Preto 1cx C/12un	Caixa	250
80	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	300
81	Guilhotina a4 com protetor de lâmina. Corta cartão, papel e fotografias de todos os tamanhos até a4. Comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Material resistente, feita á base de aço	Unidade	5
82	Lâmina inoxidável para estilete estreito, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	50
83	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx – 10 um	Caixa	50
84	Lápis de cor grande. Cx com 12 unid	Caixa	1000
85	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	500
86	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	200
87	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	1500
88	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	200
89	Máquina de encadernar (manual) anel plástico. 2 alavancas. Regulador de distância dos furos selector de cortantes. Regulador de abertura dos anéis. Capacidade de furação até 25 folhas	Unidade	5
90	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	2000
91	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	2000

Faint, illegible markings or text in the top left corner.





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 668
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

92	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	2000
93	Papel 40 caixa c/ 250 und	Unidades	6000
94	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	800
95	Papel camurça, Tamanho 40X60 cm, Pacote com 25Unidades	Unidade	6000
96	Papel cartão. pacote com 20 unidades	Pacote	6000
97	Papel cartolina	Unidade	5800
98	Papel celofane cx c/ 50 uni	Unidade	3000
99	Papel crepom, cx c/ 20 unid.	Caixa	200
100	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	500
101	Papel laminado TAMANHO 60x50cm	Unidade	3000
102	Papel madeira 66x96	Unidade	5000
103	Papel micro ondulado	Unidade	2000
104	Papel micro ondulado colorido. pacote c/ 10 folhas	Pacote	2000
105	Papel para flip chart (64 x 88cm. - complemento:pcte com 50 folhas pct - 50 fl	Pacote	500
106	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	2000
107	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	300
108	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	300
109	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	250
110	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	300
111	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m ² , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	1000
112	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	4000
113	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Unidade	2500
114	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	2500
115	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Unidade	250
116	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Unidade	4000
117	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	400
118	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	150
119	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	500

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 669
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

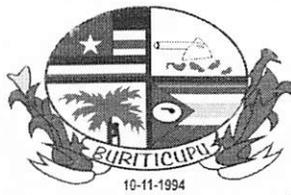
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

120	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	500
121	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	500
122	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	500
123	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	500
124	Pincel para quadro branco Cx com 12 Und	Caixa	1000
125	Pistola de Cola Quente Fina	Unidade	500
126	Pistola de Cola Quente Grossa	Unidade	500
127	Placas de isopor. 10mm	Unidade	1000
128	Placas de isopor. 15mm	Unidade	1000
129	Placas de isopor. 20mm	Unidade	1000
130	Placas de isopor. 30mm	Unidade	1000
131	Placas de Isopor. 35MM	Unidade	1000
132	Placas de Isopor. 40MM	Unidade	1000
133	Placas de Isopor. 45MM	Unidade	1000
134	Placas de Isopor. 50MM	Unidade	1000
135	Placas de isopor. 5mm	Unidade	2000
136	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	300
137	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	200
138	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação parede.	Unidade	200
139	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 x 1,20cm, fixação parede.	Unidade	300
140	Quadro de aviso de 1,40m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento arredondado; com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim	Unidade	100
141	Reabastecedor p/ pincel, cx c/ 12 unid, diversas cores.	Caixa	1500
142	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	1000

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8536/93 e 19520/2002
Portaria nº 088/2021

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010

10/10/2010
10/10/2010



BURITICUPU-MA
Proc. 0289007/2021
Fls. 670
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

143	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 50 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	600
144	Tesoura de multi uso.	Unidade	250
145	Tesoura de picotar	Unidade	200
146	Tinta guache 250ml. Variadas cores. Caixa c/ 6 unidades	Caixa	600
147	TINTA PARA CARIMBO. CX C/6 UNIDADES	Caixa	200
148	TNT Rolo com 50/100 Metros	Rolo	250
149	Umidificador de dedos (molha dedo). Material: pasta atóxica, Características adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	Unidade	1100

4.1.7- ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	20
3	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	50
4	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	50
5	Bexiga lisa sortida	Unidade	100
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	100
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	50
8	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	75
9	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	200
10	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	150
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	150
12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	150
13	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	150
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	150
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	50
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor,	Caixa	20

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/87 e Lei nº 10520/2002
Portaria nº 085/2021

11/10/2011
Page 1 of 1
11/10/2011





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208091/2021
Fls. 071
Rub. *[Handwritten Signature]*

	tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.		
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	50
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	30
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	30
20	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	30
21	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	20
22	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	20
23	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	20
24	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	100
25	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	100
26	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	100
27	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	100
28	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	100

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
de lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





BURITICUPU-MA
Proc. 0708002/2021
Fls. 672
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

29	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	100
30	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	100
31	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	100
32	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	50
33	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	20
34	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	50
35	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
36	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	50
37	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
38	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	50
39	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	50
40	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	50
41	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	50
42	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	80
43	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	60
44	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100fl	Pct	50
45	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Pct	20
46	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pct	20
47	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	30
48	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	80
49	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	80
50	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	80
51	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	30
52	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	30
53	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Planos de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 40520/2002
Portaria nº 085/2021.

1/10/2000
1/10/2000
1/10/2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0208004/2021
Fis. 673
Rub. *[assinatura]*

54	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
55	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	100
56	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	30
57	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. R1 - 50 m	Unidade	40
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	50
59	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	50
60	Mouse pad, com apoio de punho com gel		20
61	Papel a4 caixa c/10 resmas	CAIXA	50
62	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	30
63	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	30
64	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	150
65	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	150
66	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	100
67	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	100
68	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m ² , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	100
69	Pasta I transparente, tamanho a4	Unidade	150
70	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	100
71	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	50
72	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
73	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	50
74	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	50
75	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	50
76	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	20
77	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	50
78	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	50

1000
1000
1000
1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 677
Rub. *[Handwritten Signature]*

4.1.8- ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	30
3	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	50
4	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	20
5	Bexiga lisa sortida	Unidade	50
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	10
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	10
8	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	30
9	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	200
10	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	30
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	20
12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	40
13	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	20
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	50
15	Calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Grande Com 12 Dígitos 12 dígitos 15x12cm	Unidade	20
16	Calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Média Com 12 Dígitos 12 dígitos 15x12cm	Unidade	30
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	20
18	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	10
19	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de	Caixa	30

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 866/82 e Lei nº 866/2002
Portaria nº 085/2021

1000
1000
1000
1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208004/2021
Fis. 675
Rub. *[Handwritten Signature]*

	3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.		
20	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	02
21	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	02
22	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	10
23	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	10
24	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	10
25	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	10
26	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	80
27	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	30
28	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	50
29	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	50
30	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	50
31	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	20
32	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	30
33	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	20

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 70920/2002
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 676
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

34	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	50
35	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	10
36	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	20
37	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	30
38	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	100
39	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	20
40	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	20
41	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	10
42	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	10
43	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	30
44	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	10
45	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx – 100fl	Pacote	10
46	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Pacote	10
47	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pacote	10
48	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	50
49	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	10
50	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	10
51	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	10
52	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	10
53	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	30
54	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	30
55	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	100
56	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	10
57	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m	Unidade	50
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	30

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 866-934 de 02/2002
Portaria nº 085/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.



Faint handwritten marks or scribbles at the bottom left of the page.



BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 677
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

59	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	100
60	Mouse pad, com apoio de punho com gel		50
61	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	50
62	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	400
63	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	100
64	Papel para flip chart (64 x 88cm. - complemento:pcte com 50 folhas pct - 50 fl	Pacote	20
65	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	50
66	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	20
67	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	100
68	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	50
69	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	50
70	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Unidade	500
71	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	300
72	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20
73	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	20
74	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	100
75	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	100
76	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	50
77	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	50
78	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	70

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 0205001/2021
Fis. 678
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	350
4	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	50
5	Bexiga lisa sortida	Unidade	300
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	100
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	100
8	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	200
9	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	1000
10	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	200
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	1000
12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	300
13	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	2000
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	1000
15	Calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Grande Com 12 Dígitos 12 dígitos 15x12cm	Unidade	70
16	Calculadora De Mesa Escritório Balcão Display Média Com 12 Dígitos 12 dígitos 15x12cm	Unidade	70
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	200
18	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	100
19	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	300
20	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	30
21	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	30

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 866/1997 e 0620/2002
Cartaria nº 086/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 679
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

22	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	100
23	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	10
24	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	10
25	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	10
26	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	500
27	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	200
28	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	300
29	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	300
30	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	300
31	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	200
32	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	400
33	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	100
34	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	500
35	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	100
36	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	50
37	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	250
38	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	3000
39	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	100
40	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	100

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 680
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

41	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	20
42	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	50
43	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	30
44	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	100
45	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	100
46	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx – 100fl	Pacote	100
47	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Pacote	100
48	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pacote	100
49	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	500
50	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	50
51	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	50
52	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	10
53	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	20
54	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	200
55	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	70
56	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	500
57	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	20
58	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	50
59	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	1200
60	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	800
61	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	1500
62	Mouse pad, com apoio de punho com gel	Unidade	500
63	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	100
64	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	2000
65	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	500
66	Papel para flip chart (64 x 88cm. - complemento:pcte com 50 folhas pct - 50 fl	Pacote	20

1. 10/10/10
2. 10/10/10
3. 10/10/10

[Faint handwritten marks]



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208007/2021
Fls. 68
Rub. [assinatura]

67	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	200
68	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	600
69	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	200
70	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	250
71	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Unidade	5000
72	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	3000
73	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
74	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	100
75	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	5000
76	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	5000
77	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	200
78	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	400
79	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	500

4.1.9- ÓRGÃO PARTICIPANTE 8: SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul	Unidade	20
3	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	50
4	Barbante 100% algodão cru, nº 6. Embalagem com no mínimo 250g.	Unidade	50
5	Bexiga lisa sortida	Unidade	100
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	100
7	Borracha branca macia p/ lápis ex c/ 40 und	Caixa	50
8	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	75
9	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	200
10	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	150
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	150

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração do Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 0520/2002
Portaria nº 085/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 682
Rub. *[assinatura]*

12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	150
13	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	150
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	150
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	50
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	20
17	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	50
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	30
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	30
20	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	30
21	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	20
22	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	20
23	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	20

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
de nº 085/2021
Postaria nº 085/2021

19





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 683
Rub. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

24	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	100
25	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	100
26	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti- ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	100
27	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	100
28	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	100
29	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	100
30	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	100
31	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	100
32	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	50
33	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	20
34	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	50
35	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
36	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	50
37	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	50
38	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	50
39	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	50
40	Envelope officio, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	50
41	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	50
42	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	80
43	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	60
44	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100fl	Pacote	50

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração da Edição de Licitação
da Lei nº 666/93 e 10520/2002
Portaria nº 885/2021

11/12/2009
11/12/2009
11/12/2009





BURITICUPU-MA
Proc. 020800/2021
Fls. 684
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

45	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Pacote	20
46	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Pacote	20
47	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	30
48	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	80
49	Fita adesiva dupla face polipropileno 48mmx50m	Unidade	80
50	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	80
51	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	30
52	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	30
53	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
54	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	150
55	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	100
56	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	30
57	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. Rl - 50 m	Unidade	40
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas	Unidade	50
59	Livro protocolo de correspondência com 50 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	50
60	Mouse pad, com apoio de punho com gel	Unidade	20
61	Papel a4 caixa c/10 resmas	Caixa	50
62	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m	Unidade	30
63	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, diversas cores, 180g/m ² , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	30
64	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	150
65	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	150
66	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	100

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
na Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

10/10/2011
10/10/2011
10/10/2011





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0208002/2021
Fls. 685
Rub. *[Handwritten Signature]*

67	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	100
68	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho ofício, com ilhoses de metal. Diversas Cores.	Unidade	100
69	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	150
70	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	50
71	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
72	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	50
73	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	50
74	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	50
75	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	Unidade	20
76	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	50
77	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	50

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Gustavo Pereira da Costa
Elaborado e Editado em Licitação
da Lei nº 8566/93 e 10520/2002
Portaria nº 088/2021

14
15
16
17
18





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208007/2021
Fls. 686
Rub. *[Handwritten Signature]*

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital e Licitação
da Lei nº 866/93 e 13520/2002
Portaria nº 086/2024

Handwritten text at the top left, possibly a header or title, including a date and some illegible characters.



Faint handwritten text at the bottom left corner of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 687
Rub. *[assinatura]*

- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

[assinatura]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Políticas de Licitação
da lot. nº 8866/93 e 13520/2002
Portaria nº 088/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 688
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

1/20/2020
1/20/2020
1/20/2020





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 689
Rubr. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

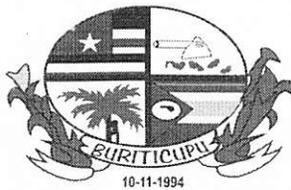
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/2017
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU-MA
Proc. 0208008/2021
Fls. 690
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
data nº 8866/92 e 10520/2002
Portaria nº 885/2021



BURITICUPU, MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 691
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração do Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 065/2021

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 692
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 90520/2002
Portaria nº 065/2021

Handwritten text at the top left of the page.

Handwritten text below the first line, possibly a date or reference number.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

Handwritten text at the top left, possibly a header or title, including the number "10" and some illegible characters.





BURITIGUPU-MA
Proc. 0208001 /2021
Fis. 694
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024

10/10/2024





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 695
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 696
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital e Licitação
da Lei nº 0000326/2002
Portaria nº 089/2021

1/21/2014 10:30 AM

1/21/2014 10:30 AM
1/21/2014 10:30 AM
1/21/2014 10:30 AM





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 697
Rub. JLP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[Faint, illegible handwritten text]





BURITICUPU/MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 698
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 10.520/2002
Portaria nº 065/2021

10/17/2014
10/17/2014
10/17/2014
10/17/2014





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 699
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /, tudo em conformidade com o processo administrativo nº /, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração do Edital de Licitação
de nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 085/2021

1-1-1981

1-1-1981
1-1-1981
1-1-1981
1-1-1981





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fls. 700
Rub. *[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei nº 8.666/93 e 8.520/2002
Portaria nº 055/2021

10/10/2000
10/10/2000
10/10/2000





BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fis. 707
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0267901/2021
Fls. 702
Rub. *[assinatura]*

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



BURITICUPU-MA
Proc. 0207001/2021
Fls. 703
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

Handwritten notes in the top left corner, including a small diagram and illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208001/2021
Fig. 704
Rub. *[Handwritten Signature]*

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

[Handwritten Signature]
Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Editais de Licitação
da PM nº 085/2021
Portaria nº 085/2021

10/10/2002
10/10/2002
10/10/2002
10/10/2002
10/10/2002



10/10/2002



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 0207001/2021
Fig. 705
Rub. [assinatura]

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

1000000000

1000

1000

1000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0208/2021
Fis. 706
Rub. [assinatura]

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



BURITICUPU-MA
Proc. 2020 /2021
Fls. 707
Rub. 49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, de de 2021.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU/MA
 Proc. 0208001/2021
 Fis. 708
 Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208001/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
/....., QUE FAZEM ENTRE SI
 O(A)..... E A
 EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Buriticupu/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0208001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

Gustavo Pereira da Costa
 Elaborador de Edital de Licitação
 da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
 Portaria nº 085/2021

1. 10/10/10
2. 10/10/10
3. 10/10/10
4. 10/10/10
5. 10/10/10





BURITICUPU/MA
Proc. 020820/2021
Fls. 709
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração e Emissão de Licitação
da Lei nº 8666/93 e 1413/2012
Portaria nº 085/2021

10-10-10
10-10-10
10-10-10
10-10-10
10-10-10





BURITICUPU/MA
Proc. 02800 /2021
Fls. 70
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

[Faint, illegible handwritten text]





BURITICUPU-MA
Proc. 02805/2021
Fls. 71
Rub. MP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

Faint, illegible markings or text in the top left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





BURITICUPU-MA
Proc. 0208091/2021
Fls. 713
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10/1/2000
10/1/2000
10/1/2000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 020809/2021
Fls. 723
Rubr. [assinatura]

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the middle of the page, possibly a list or a set of instructions.

Handwritten notes at the bottom left of the page, including a signature or initials.



BURITICUPU/MA
Proc. 0208002/2021
Fls. 714
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de Edital de Licitação
da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10520/2002
Portaria nº 085/2021

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010





BURITICUPU-MA/
Proc. 020802/2021
Fls. 715
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Gustavo Pereira da Costa
Elaboração de editais de licitação
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 095/2021

~~SECRET~~
~~CONFIDENTIAL~~
~~TOP SECRET~~

